



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2311

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

PORTARIA Nº 194/2024

Art. 1º Conforme deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jardim Alegre/PR, realizada em vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, ficam alteradas as seguintes representações no referido Conselho:

I – Representantes de Entidades de Políticas de Atendimento e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa: Titular Everton Nascimento dos Santos e Suplente Daniele Flavia Esméria Felipe.

II – Representantes de Entidades de Políticas de Atendimento e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa: Titular Valdete de Souza Baraldi e Suplente Gersa Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Três de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (03/10/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL